
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.034, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
141012060112344867 - SAGRI	0101	339039		10.000,00
281010463112331858 - NGPR	0121	339039		390.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339048		120.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339048		19.800,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041		233.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0316	449051		400.000,00
		TOTAL		1.172.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
191010413111932781 - SEPOF	0101	339039		10.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449051		400.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339039		390.000,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339035		20.000,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339039		30.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339030		60.000,00
751012060212294818 - SEPAq	0146	339014		18.000,00

751012060212294818 - SEPAq	0146	339033	55.000,00
751012060212294818 - SEPAq	0146	339035	20.000,00
751012060212294819 - SEPAq	0146	339030	30.000,00
751012060212294821 - SEPAq	0101	449052	120.000,00
751012060212294821 - SEPAq	0146	449051	19.800,00
		TOTAL	1.172.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.201, de 01/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ